

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM  
ODONTOLOGIA HOSPITALAR – 2010**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - EEP**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, representado pela Escola de Educação Permanente – EEP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do **Programa de Residência em Odontologia Hospitalar**, a serem oferecidas em 2010, com bolsas de estudo fornecidas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde - Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde para **graduados em Odontologia**.

**I – DAS INSTRUÇÕES**

1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Residência em Odontologia Hospitalar serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo - Seção I e no *site* [www.hcnet.usp.br/eep](http://www.hcnet.usp.br/eep)

1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO**

2.1. Os números de bolsas de estudo definidos pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde são de 08 bolsas para o ano de 2010.

2.2. A duração do Curso é de 24 meses, com jornada de 60 horas semanais, com atividades teóricas e práticas, com início previsto do Programa para o primeiro semestre de 2010.

2.3. O Bolsista deverá cumprir o Programa de Residência em Odontologia Hospitalar regime de dedicação exclusiva.

**III - DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. o deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no *site* [www.hcnet.usp.br/eep](http://www.hcnet.usp.br/eep) e publicada no DOE.

3.1.2. ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente** no *site* [www.hcnet.usp.br/eep](http://www.hcnet.usp.br/eep) no período das 10 horas de 14 de abril às 16 horas de 16 de abril de 2010 (horário de Brasília), incluindo o pagamento da taxa de inscrição em agência bancária.

3.2.1. a inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio do boleto bancário impresso, em favor do:

Banco do Brasil: 001

Nº Agência 3070-8

Nº Conta Corrente 5619-7

Em nome da Fundação Faculdade de Medicina

No momento do pagamento deverá ser informado **ao caixa do banco, o nº do CPF do candidato e o código nº 30.000.**

3.2.2. o prazo limite para o pagamento da taxa de inscrição será até o dia 16 de abril de 2010. Não será aceita inscrição com data de pagamento fora do período informado pelo edital e no *site* [www.hcnet.usp.br/eep](http://www.hcnet.usp.br/eep)

3.2.3. o pagamento de inscrição fora deste prazo, não será validado a inscrição e em hipótese alguma será devolvido o valor pago.

3.2.4. o comprovante bancário constando nome completo e CPF do candidato e nome do Processo Seletivo deverá ser enviado até as 18:00h do dia 16 de abril de 2010 através do Fax 3069-6472 ramal 4003.

3.2.5. será considerado inscrito somente após o recebimento do comprovante de pagamento pela EEP.

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EEP excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.4 O candidato deverá acessar o *site* [www.hcnet.usp.br/eeep](http://www.hcnet.usp.br/eeep) a partir do dia 20 de abril de 2010 para confirmar através do **Edital de Inscrição e Convocação para Prova Objetivo/Específica**, que será também publicada no DOE.

3.5. Dúvidas relativas a relação de candidatos inscritos deverão ser encaminhadas para o e-mail: [aprimoramento.pap@hcnet.usp.br](mailto:aprimoramento.pap@hcnet.usp.br) até 16 horas do dia 22 de abril de 2010.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **IV - DAS FASES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. O Processo Seletivo constará de uma fase de realização de provas com programa e bibliografia conforme consta neste Edital (**Anexo I**):

4.1.1. **Prova Objetiva:** será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma.

4.1.1.1. a prova terá duração improrrogável de 3 horas.

4.1.2. **Prova Específica:** será de conhecimentos específicos, dissertativa.

4.1.2.1.a prova específica terá duração improrrogável de 01 hora.

#### **V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. Prova Objetiva

5.1.1. a prova objetiva tem data de realização prevista para de 25 abril de 2010, às 09:00h na cidade de São Paulo SP, no Prédio da Escola de Educação Permanente situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, CEP 05403-010 Cerqueira César – São Paulo – SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.2. o candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 60 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob hipótese alguma.

5.1.3. o candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.3.1. não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.

5.1.3.2. Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.4. o candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.4.1. não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.4. é terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do Exame antes de decorrida 1 (uma ) hora e 30 minutos do início da prova Objetiva.

A convocação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas estará disponibilizada no site [www.hcnet.usp.br/eeep](http://www.hcnet.usp.br/eeep) a partir de 23 de abril de 2010.

5.1.5. o candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.6. o candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.7. não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.8. no ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato: o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

5.1.8.1.o candidato deverá ter total atenção ao transcrever suas respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

- 5.1.8.2. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, devidamente identificada no campo próprio.
- 5.1.8.3. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.1.8.4. em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.1.8.5. será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 5.1.8.6. chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 5.1.8.7. apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste **Edital e no Edital de Inscrição e Convocação para Prova Objetiva/Específica**
- 5.1.8.8. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.1.8.9. não apresentar um dos documentos de identidade, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.1.8.10. ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 5.1.8.11. ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 5.1.8.12. for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 5.1.8.13. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top*, relógio com calculadora, celular, calculadora e etc), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- 5.1.8.14. utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.1.8.15. anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.1.8.16. não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas;
- 5.1.8.17. portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.8.18. estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculo de sol;
- 5.1.8.19. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.8.20. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.8.21. As provas serão aplicadas somente no endereço divulgado neste Edital e no site [www.hcnet.usp.br/eep](http://www.hcnet.usp.br/eep) sendo terminantemente proibida a sua realização, em outro local, sob qualquer circunstância.

## 5.2. Prova Específica

- 5.2.1. a prova específica tem data de realização prevista para de 25 abril de 2010, às 14:00h na cidade de São Paulo SP, no Prédio da Escola de Educação Permanente situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, CEP 05403-010 Cerqueira César – São Paulo – SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.2.2. o candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob hipótese alguma.
- 5.2.3 a prova específica será aplicada na forma escrita/dissertativa.
- 5.2.4 o candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.3, observados os subitens 5.1.3.1 e 5.1.3.2 do capítulo V deste Edital.
- 5.2.5. o candidato deverá entregar à banca examinadora o *Curriculum vitae* conforme o modelo constante do **Anexo II**, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).
- 5.2.6. será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 5.2.6.1. chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 5.2.6.2. apresentar-se para a prova em outro local que não o previsto no Edital;
- 5.2.6.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.6.4. não apresentar um dos documentos de identidade, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.2.6.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.6.6. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.2.7. não haverá vistas de prova, em hipótese alguma.

## VI- DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE E ENTREVISTA

6.1. A distribuição dos candidatos para a análise do *Curriculum vitae* e entrevista será divulgada no dia 23 de abril de 2010 através do site [www.hcnet.usp.br/eep](http://www.hcnet.usp.br/eep) e DOE.

6.2. o *Curriculum vitae* deverá entregue no momento da Prova Específica e será considerado e pontuado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

## VII – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

### 7.1. - Prova Objetiva

7.1.1. a prova objetiva será avaliada de acordo com os critérios de pontuação de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

### 7.2. Prova Específica

7.2.1. a prova específica será avaliada de acordo com os critérios específicos da Banca Examinadora na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.2. os candidatos que não obtiverem nota mínima de 5,0 na prova objetiva ou 5,0 na prova específica estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo

7.2.3. a Pontuação Final do candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = (PO + PE) \div 2 + PCV$$

onde:

PF = Pontuação final

PO = Pontuação da prova objetiva

PE = Pontuação da prova específica

PCV= Pontuação do *Curriculum vitae*

7.2.4. a não apresentação do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação.

7.2.5. em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

7.2.6. obtiver maior pontuação na prova objetiva;

7.2.7. obtiver maior pontuação na prova específica;

7.2.8. obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;

7.2.9. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.3. Os candidatos deverão acessar os sites [www.hcnet.usp.br/eep](http://www.hcnet.usp.br/eep) ou o DOE, a partir de 28 de abril de 2010, para consultar o **Edital - Resultado da Prova Objetiva/Específica e Pontuação do *Curriculum vitae***, no qual constará a classificação dos candidatos de acordo com a ordem decrescente da pontuação final. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## VIII - DOS RECURSOS

### 8.1. Das Provas Objetiva/Específica

8.1.1. o prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o recurso deverá ser entregue, pessoalmente, na EEP, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, CEP 05403-010 Cerqueira César – São Paulo - SP, em 28 e 29 de abril de 2010, das 8 às 16 horas, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do CPF, endereço completo, nº. de telefone e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura (**Anexo III**).

8.1.2. não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste subitem e aqueles entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.

8.1.3. a resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação nos sites [www.hcnet.usp.br/eep](http://www.hcnet.usp.br/eep) e no DOE.

8.1.4. no caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato.

8.1.5. se, da avaliação de recurso resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.

8.1.6. será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

8.1.7. em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva.

8.1.8. não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## IX – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos deverão acessar os sites [www.hcnet.usp.br/eep](http://www.hcnet.usp.br/eep) ou o DOE, a partir de 4 de maio de 2010, para consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para a Matrícula** no qual constará a classificação final dos candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. A data prevista para matrícula é dia 17 de maio de 2010 na Rua Ovídio Pires de Campos, 471, Cerqueira César – São Paulo – SP. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

9.3. No ato da matrícula, o candidato receberá o boleto para o pagamento da respectiva taxa de matrícula, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser efetuado no mesmo dia, na agência bancária específica, a ser informada pela EEP, e deverá entregar cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

9.3.1. inscrição no Conselho Regional de São Paulo

9.3.2. Cédula de Identidade

9.3.3. CPF regularizado

9.3.4. Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

9.3.5. número NIT (Identificação do Trabalhador) ou PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)

9.3.6. caderneta de vacinação: Tétano, Hepatite B, Tríplice Viral e Varicela

9.3.7. a não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis

9.4. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

#### **X - DA BOLSA DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**

10.1. Os candidatos serão convocados de acordo com o número de bolsas de estudo, obedecida a ordem de classificação final.

10.2. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.916,47 (hum mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) por mês – ano base 2010, fixada com bolsas de estudo fornecidas pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde.

10.3. Será recolhido sobre o valor bruto da bolsa de estudo, a contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros descontos conforme a Lei.

10.4. A carga horária prevista para o programa de 2 (dois) anos é de 5.760 horas, correspondendo a 60 horas semanais.

#### **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Haverá exclusão sumária do candidato:

11.1.1. quando for constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

11.1.2. quando houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação.

11.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

11.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 30 de junho de 2010.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo DOE e pelo *site* [www.hcnet.usp.br/eep](http://www.hcnet.usp.br/eep), razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie desconhecimento.

11.5. A EEP e se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

11.6. A EEP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

11.6.1. perdas de prazo;

11.6.2. endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

11.6.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

11.6.4. correspondência recebida por terceiros;

11.6.5. objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

11.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pelo Conselho da EEP do HCFMUSP.

São Paulo, 10 de abril de 2010

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR DO HCFMUSP

#### PROGRAMA PARA A PROVA: Objetiva/Específica

- Farmacologia
- Anatomia cabeça e pescoço
- Materiais dentários
- Dentística
- Endodontia
- Odontopediatria
- Patologia oral
- Periodontia
- Radiologia
- Cirurgia Buco-Maxilo Facial

#### BIBLIOGRAFIA:

1. Baratieri, L.N. **Dentística - Procedimentos Preventivos e Restauradores** Rio de Janeiro, Editora Santos, 2ª ed. 1989.
2. Freitas, A. **Radiologia Odontológica** São Paulo, Editora Artes Médicas, 1994.
3. Goldman, L.S., Gilman, A. **As bases farmacológicas da terapêutica** Rio de Janeiro, Editora McGraw-Hill, 10ª ed. 2003.
4. Gray, H. **Gray Anatomia** 37ª ed. Guanabara Koogan, 1995.
5. Guedes Pinto, A.C., Issao, M. **Manual de Odontopediatria** São Paulo, Editora Artes Médicas. 11ª ed. 2006.
6. Lindhe, J. Karring T, Lang NP. **Tratado de Periodontia Clínica e implantologia oral** Rio de Janeiro, Editora Interamericana, 1985.
7. Neville B. **Patologia Oral e Maxilo Facial** Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2ª ed. 2004.
8. Paiva, J.G., Antoniazzi, J.H. **Endodontia - Bases para prática clínica** 2.ed., Editora Artes Médicas, 1991.
9. Peterson, L. J. Ellis Iii, E., Hupp, J. R., Tucker, M. R. **Cirurgia Oral e Maxilo-facial Contemporânea** Rio de Janeiro, 4ª ed., Guanabara Koogan, 2005.
10. Anusavice K. J. Phillips - **Materiais Dentários** - 11ª ed. Editora Elsevier, 2005.

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR DO HCFMUSP**

**MODELO - Curriculum vitae**

Nome completo: \_\_\_\_\_ N° CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ N° RG: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Graduação em: \_\_\_\_\_ Ano início: \_\_\_\_\_ Ano conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Estágios extracurriculares</b> relacionados a área de Odontologia (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (2,00 ponto para estágio – máximo de 01 estágio – carga horária mínima do estágio = 350 horas)	<b>2,00</b>
<b>2. Estágios extracurriculares</b> relacionados a área de Odontologia (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (1,00 ponto para cada estágio – máximo de 02 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	<b>2,00</b>
<b>3. Participação em Pesquisa concluída</b> (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (1,00 ponto para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	<b>2,00</b>
<b>4. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação de Odontologia</b> (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (0,5 ponto para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 60 horas)	<b>2,50</b>
<b>5. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Odontologia</b> (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (0,25 ponto para cada evento – máximo de 06 eventos)	<b>1,50</b>
<b>Total:</b>	<b>10,00</b>

Local e Data Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** O *Curriculum vitae* deverá ser entregue pessoalmente, no ato da prova Específica, para a Banca Examinadora, com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Residência em Odontologia Hospitalar DO HCFMUSP - 2010, com nome do candidato.

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR DO HCFMUSP**  
**MODELO DE RECURSO**

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

e-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: